



Projeto de Lei n.º 68/2009

Data: 16 de novembro de 2009

SÚMULA: "Dá nova redação ao Artigo 25 da Lei 1.610/2002 alterando a vinculação do Fundo do Idoso da Secretaria de Finanças e Orçamento para a Secretaria de Assistência Social."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O artigo 25 da Lei 1.610/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social" NR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 16 de novembro de 2009.

EDSON BASSO
PREFEITO MUNICIPAL